

O CONTRATO Nº 228 de 3 de junho de 1.956.

1274

Lei N.355 Dispõe sobre o custeio da metade das despesas com a instalação de energia elétrica, no bairro de Nova-Guará, de 26 de maio de 1956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA'

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a custear a metade das despesas de instalação de energia elétrica, no bairro de Nova-Guará, destinada à instalação da torre de transmissão da Sociedade Rádio Liberdade, no total de Cr\$. 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Artigo 2.º - A despesa ora autorizada, será coberta por dotação orçamentaria adequada.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrario Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 26 de Maio de 1956.

André Alckmin Filho - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana - Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 27.

Sergio Altino Moreira Ribeiro - Secretario

Camara

